LEI Nº 1669, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal nº 1182, de 07 de junho de 2006 – Regime Jurídico dos Servidores,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público, no cargo de Professor.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior dar-se-á no número de 03 (três) vagas para Professor de Ensino Fundamental, séries iniciais, com carga horária de até 22 (vinte e duas) horas semanais, para lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes e Centro Ocupacional Pequenos Amigos.

Art. 3º. Para efeitos de remuneração, vantagens, carga horária e atribuições, será observado o contido no Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1138, de 21 de dezembro de 2005, bem como no art. 199 da Lei Municipal nº 1182, de 07 de junho de 2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º. Os contratos serão de natureza administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 1182/2006, com duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por até igual período.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/04/2012

Secretaria da Administração

III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR
FG I	R$ 138,14
FG II	R$ 230,78
FG III	R$ 346,29
FG IV	R$ 461,76
FG v	R$ 635,11
FG VI	R$ 1.112,55
FG VII	R$ 1.365,97

IV – DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	R$ 820,73	R$ 984,90	R$ 1.152,33	R$ 1.313,64
B	R$ 861,75	R$ 1.034,17	R$ 1.209,93	R$ 1.379,33
C	R$ 902,78	R$ 1.083,39	R$ 1.270,43	R$ 1.448,29
D	R$ 943,86	R$ 1.132,77	R$ 1.333,94	R$ 1.520,71
E	R$ 984,18	R$ 1.181,95	R$ 1.400,62	R$ 1.596,72
F	R$ 1.033,38	R$ 1.241,04	R$ 1.470,65	R$ 1.676,54

V – PROFESSORES COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO

CLASSE	VENCIMENTO
A	R$ 943,70
B	R$ 990,94
C	R$ 1.038,36
D	R$ 1.085,43
E	R$ 1.132,77